



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº1137/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL AO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fornecer mensalmente ao Destacamento da Polícia Militar de São José do Calçado 300 (trezentos) litros de gasolina, para colaborar com aquela instituição a fim de executar a prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente lei expirará no dia 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotação orçamentária Secretaria Municipal de Administração - 04.01.04.122.008.2009 - 3.3.90.30.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, 07
de fevereiro de 2002.

JV
JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Romilson Alves Tatagiba
ROMILSON ALVES TATAGIBA
PROCURADOR GERAL

Adm
ADEMIR FRANCISCO MINEIRO
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO